



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 89/2018

Processo Administrativo nº 2781/2018

Contratante - Município de Salto

Contratada – Via Mob Sinalização e Serviços Ltda - EPP

Objeto - Serviços de sinalização semafórica na Ponte Estaiada no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Referente - Pregão Presencial nº 19/2018

Vigência - 45 (quarenta e cinco) dias

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP:13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396-X e do CPF nº 070.915.258-25, designada simplesmente como Contratante e de outro lado à **Via Mob Sinalização e Serviços Ltda - EPP**, sediada a Rua Argemiro Rocha de Moraes, nº 322, Bloco B2, CEP: 12922-670 Telefone (11) 5549-7000, na cidade de Bragança Paulista / SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.952.943/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Caio Pereira Martins**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG nº 18.945.358-8 e do CPF nº 091.511.948-05, doravante designada simplesmente Contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, §1º V da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **12 de julho de 2018**.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira

10.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 11 de Julho de 2018


REDCLIFF SIERRA DOS SANTOS
Secretário de Defesa Social
Contratante


VIA MOB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva


2-Silmara Aparecida Gianotto



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO

CONTRATADA: VIA MOB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 89/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA PONTE ESTAIADA NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 11 de Julho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396-X

Data de Nascimento: 30/03/1966

Endereço residencial completo: RUA PROFESSOR NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO, 290,
JARDIM TORRES SAO JOSE, JUNDIAI - SP, 13214-530

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: redcliff@policiamilitar.sp.gov.br

Telefone (s): (11)99688-0842

Assinatura: _____

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário Municipal de Defesa Social
Portaria nº 101/2018

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Caio Pereira Martins

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 091.511.948-05 RG: 18.945.358-8

Data de Nascimento: 18/11/1971

Endereço residencial completo: Rua Agnaldo Manoel dos Santos, nº 166, Bairro Jardim Vila
Mariana, CEP: 04116-250, Cidade São Paulo SP.

E-mail institucional alexandre@infravias.srv.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11)5549-7000

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

